



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 71/2015

AUTORIA DO PROJETO – Poder Executivo

SÚMULA DO PROJETO : Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Apucarana para o período de 2015/2024, e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - O anexo I do Projeto de Lei nº 71/2015, em sua página 100, o texto "inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;" passa a vigorar como segue:

- **Inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de diversidade e de etnia nos programas de formação;**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2015.


Alcides Ramos Junior
VEREADOR


Antônio Apaíñas
VEREADOR


Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA



Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


José Eduardo Antoniassi
VEREADOR


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Paulo César de Oliveira Farias
VEREADOR


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 71/2015

AUTORIA DO PROJETO – Poder Executivo

SÚMULA DO PROJETO : Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Apucarana para o período de 2015/2024, e dá outras providências.

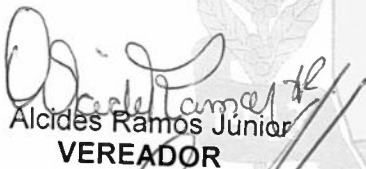
TEOR DA EMENDA

Art. 1º - O item 4 da página 133 do anexo I do Projeto de Lei nº 71/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

4 – Propor junto aos órgãos estaduais responsáveis pelo ensino médio que garantam o acesso ao ensino público à população de 14 a 17 anos que represente a diversidade

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2015.

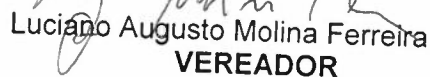

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR


Antônio Ananias
VEREADOR

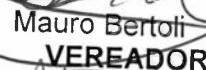

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


José Eduardo Antoniassi
VEREADOR


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Paulo César de Oliveira Farias
VEREADOR


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA